



LEI Nº 2496/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 894.000,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 894.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 894.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Habitacional.....	R\$ 894.000,00
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0022 – Assistência Social Geral	
Projeto 1.142 – Recuperação de Danos Materiais Decorrentes de Desastre Ambiental – Edificações -Termo de Compromisso nº 0138/2010.....	R\$ 894.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.00.00.00. – Obras e Instalações.....	R\$ 800.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 894.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

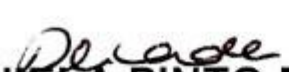
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de maio de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de maio de 2010.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração